

**PORTARIA nº. 003/04/2025 – Superintendência**

1

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** que o Dr. Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro, não faz mais parte do quadro de funcionários dessa Companhia;

**Considerando** a necessidade de dar integral cumprimento ao disposto na Lei nº. 13.709/18, de 14 de agosto de 2018;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Atribuir as competências institucionais relativas ao exercício das atividades de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da CRAISA, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Artigo 2º** - Designar a Dra. **ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE**, advogada, como Encarregada pelo tratamento de dados pessoais da CRAISA para o exercício das seguintes atribuições:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de dados e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.



**PORTARIA nº. 003/04/2025 – Superintendência**

2

**Parágrafo único** - O Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área da Companhia para o desempenho de suas atribuições.

**Artigo 3º** - Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria nº. 024/07/2021 - Superintendência.

**Artigo 4º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Santo André, 01 de Abril de 2025.

  
**REINALDO MESSIAS DA SILVA**  
Superintendente